

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 12940 Fls. —
Em 25/10/2011

PROTOCOLISTA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.119, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

**REVOGA A LEI Nº 3.102, DE 23 DE MAIO
DE 2011.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.102, de 23 de maio de 2011, que autorizou o Poder Executivo Municipal a custear despesas com consumo de energia elétrica da Escola Família Agrícola da Chapadinha, Nova Venécia-ES, e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO**

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 18/10/2011